



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 1.928, DE 16 DE SETEMBRO DE 1970 -:

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), suplementar à verba consignada no orçamento, abaixo especificada:

<u>COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
410	ENCARGOS GERAIS
410.3000	DESPESAS CORRENTES
410.3100	DESPESAS DE CUSTEIO
410.3150.10	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
429-	Despesas de exercícios anteriores
7 -	Fundo de Garantia por Tempo de
	Serviço.....Cr\$ 26.000,00
8 -	Juros.....Cr\$ 6.000,00
T O T A L	Cr\$ 32.000,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a realizar, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 16 de setembro de 1.970, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- 1 CONT/ LEI Nº 1.928 /70/ FLS.2. 1 -

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 16 de setembro de 1.970.

ARGEU BATALHA,
Coordenador